



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO		
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
0005 Transporte Escolar		
2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
FR: 1.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
461 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação. 75.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 11:04, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS**, em 13/12/2022 às 11:04, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 13/12/2022 às 11:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **187349** e o código verificador **02230987**.

Referência: [Processo nº 17-3125/2022](#).

Docto ID: 187349 v1